

INCLUSÃO DE ITENS

- Pedidos podem ser realizados pelos **Órgãos Participantes** após 90 dias da assinatura do contrato, até **5% (cinco por cento)**, de forma concomitante, dos itens da cesta inicial, por módulo, a cada período mensal de avaliação do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Os pedidos de inclusão só podem ser feitos para os **módulos 01** (materiais administrativos), **02** (urgências públicas) e **04** (materiais de limpeza), entre o **5º e o 15º dia útil de cada mês**, por meio de **formulário disponibilizado pelo Órgão Gerenciador**.
- Apenas **Órgãos Participantes**, listados no IRP, que tenham **celebrado contrato** podem solicitar inclusão de itens, **Órgãos Aderentes**, que assinaram contrato, não têm direito a solicitar inclusão.
- Pedidos fora do prazo **não serão aceitos** para os módulos 01 e 04.
- Após o **fim do prazo** para formalização dos pedidos de inclusão, o **Órgão Gerenciador** iniciará a análise.
- Pedidos de Inclusão no Módulo 02 (Urgências Públicas)
*O módulo 02 (urgências públicas) **não seguirá** a regra de quantitativo mínimo de 5% para pedidos de inclusão.*
- Podem ser feitos fora do prazo regular, desde que o formulário inclua:
 - Código do item no Catálogo do SIGA;
 - Especificação, unidade de fornecimento, quantitativo estimado e período de consumo; e
 - Justificativa para o pedido.

INCLUSÃO DE ITENS

Responsabilidades do Órgão Gerenciador:

- Controlar contratantes e gestores setoriais do Almojarifado Virtual;
- Elaborar e gerenciar formulários de pedido de inclusão;
- Analisar pedidos e tramitar as inclusões;
- Divulgar itens incluídos ou rejeitados e atualizar as informações no sistema de compras do estado.

Responsabilidades dos Contratantes:

- Manter dados dos gestores setoriais atualizados;
- Preencher os formulários corretamente e dentro do prazo;
- Justificar os pedidos de inclusão e informar demanda prevista;
- Acompanhar todo o processo de inclusão.
- Pedidos serão **negados** se não atenderem aos requisitos para inclusão.
- O prazo para inclusão é de até **30 dias**, prorrogável por igual período com justificativa, **exceto para o módulo 02, cuja inclusão deve ser imediata**.
- Itens só podem ser incluídos pelo CONTRATADO após o encaminhamento formal do Órgão Gerenciador.

INCLUSÃO DE ITENS

